



**PREFEITURA DE  
VILHENA  
PROCURADORIA**



Ofício nº 115/2022/PGM

Vilhena/RO, 6 de maio de 2022.

Exmº. Sr.  
Ronildo Macedo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data 09/05/2022  
Hora 09:30

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.391/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 611.391,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

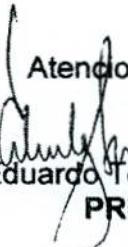
Projeto de Lei nº 6.392/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.187.113,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.393/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 52.737,97 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.394/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 330.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.395 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.967.434,35 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei nº 6.396 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.749.167,49 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.  
  
Eduardo Toshiya Tsuru  
**PREFEITO**





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.393/2022

**Mensagem**

**Senhor Presidente,**

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 52.737,97 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, no reforço orçamentário visando a aquisição de janelas em vidro temperado para atender a Escola Professora Ivete Brustolin. Os recursos são provenientes do Termo de ajuste do FUNDEB e ficaram na conta corrente 62.115-3 em 31/12/2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 6 de maio de 2022.



Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N° 6.393 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 52.737,97  
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 52.737,97 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100731.191 – Execução Financeira do Termo de Ajuste do FUNDEB

3390.30.00.00	30339999 Material de Consumo	R\$	52.737,97
---------------	------------------------------	-----	-----------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>52.737,97</b>
-------------------	------------	------------------

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



MEMORANDO N° 1337/2022/SEMED

Vilhena-RO, 06 de maio de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Educação  
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

Vimos através do presente encaminhar os Processos de Alteração Orçamentária descritos abaixo:

VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
-------	---------------	------------------

Nº P.A.O 016/2022	R\$ 52.737,97	Superávit Financeiro	62.115-3
----------------------	---------------	----------------------	----------

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2021	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta 62.115-3	R\$ 734.821,81	R\$ 52.737,97	R\$ 682.083,84	R\$ 52.737,97

Em tempos informamos que a nota de empenho nº 2797/2021 inscrita em restos a pagar ao final de 2021 pelo valor de R\$ 52.737,97 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) e que tinha por finalidade fazer frente ao pagamento parcial de contratação de empresa para fornecimento e instalação de janelas de vidro temperado para atender a Escola Ivete Brustolin foi cancelada devido a realização de distrato com o fornecedor, fato este que possibilita novo empenhamento da despesa uma vez que o saldo até então comprometido passou a estar liberado novamente.

Atenciosamente,

Ricardo dos Santos Freitas  
CONTADOR

Margarete Aranda S. Oliveira  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO